



CRMV/SC

Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Santa Catarina

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em serviços **veterinários municipais**



SUMÁRIO

1	Introdução	3
2	Serviços veterinários municipais	4
3	Princípios gerais da atuação do RT	5
4	Atuação do RT nos diferentes serviços veterinários municipais	6
5	Documentação obrigatória	30
6	Responsabilidade legal e ética	31

1

INTRODUÇÃO

A Responsabilidade Técnica constitui instrumento essencial para **garantir que os serviços relacionados à Medicina Veterinária sejam executados com qualidade, segurança e em conformidade com a legislação vigente.**

Nos termos da regulamentação do **Sistema CFMV/CRMVs**, a RT não se configura como mera formalidade administrativa, mas como uma atividade que exige atuação efetiva, ética e contínua do profissional, com foco na **proteção da sociedade, no bem-estar animal e na Saúde Única**. A Responsabilidade Técnica deve ser compreendida como atividade essencial, contínua e formalizada por meio de ART, não podendo ser tratada como mera exigência burocrática.

No âmbito das prefeituras, o médico-veterinário responsável técnico desempenha papel fundamental na promoção da saúde pública, na proteção do bem-estar animal e na prevenção de riscos sanitários que impactam diretamente a população. Inserida no contexto da Saúde Única, sua atuação municipal abrange ações voltadas ao controle de zoonoses, à vigilância sanitária, à

saúde animal, à inspeção de produtos de origem animal, ao manejo populacional de animais e à educação em saúde.

Diante da crescente complexidade das demandas relacionadas à saúde animal e humana, torna-se essencial a organização e a padronização das atividades desenvolvidas pelos serviços veterinários municipais, de modo a **garantir eficiência, segurança e conformidade com a legislação vigente.**

Este manual tem como objetivo **orientar gestores, médicos-veterinários e equipes técnicas** quanto às atribuições do responsável técnico médico-veterinário, bem como às boas práticas aplicáveis à atuação no âmbito municipal, **contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas, a padronização dos serviços e a qualificação das ações prestadas à sociedade.**

2

SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS

Os serviços veterinários municipais constituem componente essencial da estrutura administrativa das prefeituras, desempenhando papel estratégico na **promoção da saúde pública**, na **proteção do bem-estar animal** e na **prevenção de riscos sanitários** que impactam diretamente a população.

Considerando a amplitude e a complexidade das atribuições envolvidas, é fundamental que os municípios estruturem adequadamente os serviços veterinários, com a previsão de cargos específicos para médicos-veterinários nas diversas áreas de atuação, assegurando carga horária e remuneração compatíveis com as responsabilidades do cargo, a fim de evitar sobrecarga de trabalho e prejuízos à saúde do profissional e à qualidade dos serviços prestados.

A atuação do médico-veterinário nas prefeituras se distribui de forma estratégica entre diferentes secretarias, especialmente nas áreas de **Agricultura, Meio Ambiente e Saúde**.

Nesse sentido, recomenda-se que cada secretaria, departamento ou setor que desenvolva ações relacionadas à Medicina Veterinária disponha de, no mínimo, **um médico-veterinário próprio**, responsável técnico pelo respectivo serviço, não sendo recomendável a acumulação de múltiplas funções por um mesmo profissional, de modo a garantir a adequada distribuição de responsabilidades, bem como a eficiência e a qualidade das ações desenvolvidas.



3 PRINCÍPIOS GERAIS DA ATUAÇÃO DO RT

Independentemente do serviço, a atuação do médico-veterinário RT deve:

- Atuar com base em princípios éticos, legais e científicos;
- Garantir a proteção da saúde pública, do meio ambiente e do bem-estar animal;
- Atuar de forma independente, sem interferência leiga nas decisões técnicas, prevenindo ou impedindo possíveis conflitos de interesse e resguardando as informações sigilosas a que tenha acesso em razão do exercício do cargo ou função.

Para garantir o cumprimento dessas diretrizes, o RT deve:

- Planejar, organizar e supervisionar tecnicamente as atividades desenvolvidas;
- Assegurar o cumprimento da legislação profissional, sanitária e ambiental;
- Implantar, monitorar e revisar protocolos, rotinas e procedimentos operacionais;
- Identificar, registrar e corrigir não conformidades;
- Manter a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente homologada e vigente, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- Atender às requisições administrativas e intimações emanadas do Conselho Regional ou Federal de Medicina Veterinária, bem como, dos órgãos públicos ao qual esteja subordinado o seu exercício, dentro do prazo fixado pelo órgão
- Registrar e documentar sistematicamente suas ações e orientações, por meio de instrumentos formais, como livro de registro e ocorrências, termos, relatórios, e-mails e ofícios;
- Informar formalmente aos gestores sobre riscos, inconformidades e necessidades de adequação;
- Emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos e outros documentos, sempre que necessário;
- Comunicar irregularidades aos órgãos competentes, quando cabível, por meio de instrumentos como laudo informativo ou denúncia formal;
- Orientar, capacitar e supervisionar as equipes envolvidas, promovendo educação continuada.
- Garantir que o estabelecimento esteja regularmente inscrito nos órgãos competentes;
- Não permitir a interferência de pessoas leigas ao exercício da medicina veterinária em suas atividades profissionais privadas, denunciando as tentativas de interferência às autoridades competentes e noticiando os fatos ao CRMV-SC
- Manter atualizada a documentação obrigatória.

4

ATUAÇÃO DO RT

NOS DIFERENTES SERVIÇOS
VETERINÁRIOS MUNICIPAIS

4.1 Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA)



No âmbito do SIM, o responsável técnico exerce papel estratégico na garantia da qualidade dos serviços de inspeção e fiscalização dos estabelecimentos que produzem alimentos de origem animal, atuando não apenas na regularização desses empreendimentos em nível local, mas, sobretudo, na proteção do consumidor e na preservação da saúde pública, em consonância com os princípios da **Saúde Única**.



Principais atribuições:

Direção e coordenação técnica do SIM

Exercer a responsabilidade técnica pela condução do SIM, assegurando o cumprimento da legislação, a padronização dos procedimentos de inspeção e fiscalização, a supervisão das atividades da equipe, a rastreabilidade das ações e a qualidade sanitária dos produtos de origem animal.

Implantação e fortalecimento do serviço

- Orientar a implantação do SIM quando inexistente ou em estruturação;
- Orientar e coordenar a elaboração dos atos normativos para instituição e regulamentação do SIM-POA, incluindo lei, decreto e demais normas, bem como, na ausência de regulamentação municipal, adotar a aplicação da legislação estadual ou federal pertinente.
- Coordenar a manutenção e o aprimoramento contínuo do serviço, por meio da revisão periódica de procedimentos, capacitação da equipe, monitoramento de indicadores, implementação de melhorias e adequação às atualizações normativas.
- Participar da celebração de consórcios intermunicipais e da adesão a sistemas de equivalência, como o SISBI-POA.



Garantia da inspeção higiênico-sanitário

- Assegurar que a inspeção de produtos de origem animal seja realizada de forma contínua e adequada, mediante planejamento, periodicidade de fiscalizações, supervisão das rotinas e cumprimento dos procedimentos estabelecidos;
- Garantir a qualidade, inocuidade e segurança dos produtos, por meio do controle higiênico-sanitário, da inspeção dos processos e da rastreabilidade da produção;
- Atuar na defesa da saúde pública e dos direitos do consumidor, com a verificação do cumprimento das normas sanitárias, da adoção de medidas em caso de irregularidades e da promoção da transparência e da qualidade dos produtos ofertados;
- Capacitar, treinar e supervisionar agentes e auxiliares de inspeção, garantindo que atuem como apoio às atividades de inspeção, sem autonomia técnica para atestar a sanidade dos produtos, sob controle do responsável técnico.
- Orientar quanto à disponibilização de laboratórios no serviço público ou ao credenciamento de laboratórios privados para a realização de análises e testes destinados aos controles oficiais.
- Implantar programas regulares de coleta de amostras para análises laboratoriais necessárias, com interpretação crítica dos resultados.
- Implantar sistema de registro de produtos dos estabelecimentos no SIM-POA, com rótulos e processos aprovados, observando os RTIQ e a legislação vigente.
- Implantar os procedimentos necessários para que a inspeção ante-mortem e post-mortem de animais destinados ao abate seja feita em consonância com as normativas vigentes.
- Coordenar e implantar procedimentos de acompanhamento dos planos de ação apresentados pelos estabelecimentos, verificando o cumprimento de medidas corretivas, paliativas e preventivas frente às irregularidades constatadas pelo SIM-POA.



Atuação baseada no interesse público

- Priorizar a proteção da saúde pública acima de interesses econômicos ou institucionais;
- Atuar com independência técnica, fundamentando suas decisões em critérios legais e científicos, sem interferências indevidas, prevenindo conflitos de interesse e assegurando a autonomia necessária ao exercício das atribuições.
- Atuar conforme os princípios do Código de Ética Profissional, com responsabilidade, integridade e respeito às normas legais;
- Resguardar o sigilo das informações obtidas no exercício da função, garantindo sua confidencialidade.
- Garantir a notificação aos órgãos nos casos de irregularidades e doenças de notificação obrigatória.
- Exigir que os estabelecimentos possuam Responsável Técnico para condução dos trabalhos higiênico-sanitários e tecnológicos, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica e Certificado de Registro homologados/expedidos pelo CRMV-SC, bem como as devidas licenças e autorizações, dos órgãos ambientais e demais órgãos competentes, necessárias ao seu funcionamento.
- Após decisão final em processo administrativo sanitário, encaminhar cópia ao órgão de fiscalização profissional do Responsável Técnico para apuração de eventual responsabilidade nas infrações sanitárias.



Relação com a gestão pública

- Assessorar tecnicamente a administração municipal, orientando os gestores quanto à estruturação e ao funcionamento do SIM. Orientar as autoridades municipais e encaminhar os trâmites para a nomeação legal de inspetores/fiscais do SIM-POA, conferindo-lhes poder de polícia para a execução dos controles oficiais e adoção das medidas fiscais necessárias.
- Orientar as autoridades e gestores municipais que os serviços de Vigilância Sanitária e o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA) são atividades distintas e não se confundem;
- Contribuir para a organização administrativa do serviço, solicitando pessoal, infraestrutura e equipamentos mínimos necessários ao seu funcionamento, inclusive para atendimento a todos os turnos de estabelecimentos que realizem abate;
- Orientar a contratação, por concurso público, do pessoal que executa e auxilia nas fiscalizações, inspeções e nos controles oficiais;
- Atuar de forma alinhada e integrada, promovendo a cooperação com os órgãos nas esferas estadual e federal.
- Rever dispositivos legais para procedimentos administrativos, penalidades e medidas cautelares, adotando ações sobre processos produtivos e produtos em potenciais condições irregulares.



Outras atribuições

- Apoiar o desenvolvimento das agroindústrias locais;
- Contribuir para práticas sustentáveis e adequadas ao bem-estar animal;
- Realizar ações de combate a clandestinidade.

4.2 Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ)



O médico-veterinário Responsável Técnico (RT) na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) exerce papel central na proteção da saúde pública, atuando na prevenção, vigilância e controle de zoonoses e outros agravos relacionados à interface entre humanos, animais e meio ambiente, por meio da vigilância das populações animais de relevância sanitária, identificação precoce de riscos e prevenção de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos.

Sua atuação deve estar alinhada aos princípios da Saúde Única, sendo contínua, sistemática e baseada em critérios técnicos, científicos, legais e éticos.

Principais atribuições:

Direção e coordenação técnica

- Planejar, coordenar e supervisionar tecnicamente as ações da UVZ;
- Garantir que as atividades estejam alinhadas às políticas públicas de saúde;
- Estruturar fluxos operacionais e protocolos de atuação, por meio da padronização de rotinas, definição de responsabilidades, estabelecimento de etapas de atendimento e resposta, elaboração de procedimentos técnicos e treinamento das equipes para execução uniforme e eficiente das ações.

Vigilância epidemiológica de Zoonoses

- Monitorar e analisar dados epidemiológicos relacionados às zoonoses, por meio da coleta e consolidação de notificações, investigação de casos, acompanhamento de indicadores, mapeamento de áreas de risco e interpretação das tendências para subsidiar ações de prevenção e controle;
- Identificar áreas e populações de risco;
- Investigar casos suspeitos e confirmados;
- Apoiar e orientar ações de notificação e registro;
- Atuar na contenção de surtos e emergências sanitárias;
- Promover ações visando a conscientização da população;
- Garantir as comunicações às autoridades sanitárias das ocorrências de notificação compulsória e quaisquer outras de interesse para a saúde, com atenção especial às doenças zoonóticas



Gestão sanitária e operacional

- Supervisionar as condições estruturais e sanitárias da UVZ;
- Garantir organização, limpeza e funcionamento adequado dos ambientes;
- Controlar fluxos internos (animais, materiais, equipe);
- Monitorar procedimentos técnicos realizados na unidade, com base nos protocolos de segurança, uso de equipamento de proteção individual, riscos biológicos e prevenção de acidentes.
- Garantir o cumprimento de todas as normas vigentes (Ex. IMA, ANVISA, MT, resoluções do CFMV)

Manejo dos animais

- Garantir que o manejo de animais esteja vinculado às ações de saúde pública;
- Assegurar práticas éticas e humanitárias no manejo.
- Garantir o cumprimento da legislação ambiental e das normas vigentes em relação ao bem estar animal, incluindo o registro da constatação ou suspeita de crueldade, abuso ou maus-tratos no prontuário médico, parecer ou relatório;
- Garantir a emissão de documentos legíveis, datados e assinados pelos médicos-veterinários, em conformidade minimamente com os itens exigidos pela Resolução CFMV nº 1.321/2020;
- Estabelecer as práticas relacionadas à eutanásia em conformidade com a: Resolução CFMV nº 1.000/2012 Lei nº 14.228, de 20 de outubro de 2021 Nota Técnica nº 14/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS e demais normas.
- Quando a unidade tiver estrutura para atendimento clínico e/ou cirúrgico, observar as orientações específicas, tais como a Resolução CFMV nº 1275/2019.



Educação em saúde



- Realizar palestras voltadas à população sobre: prevenção de zoonoses, guarda responsável, bem-estar animal, animais peçonhentos e sinantrópicos;
- Realizar campanhas educativas sobre vacinação, controle de vetores, prevenção de dengue, leptospirose entre outras doenças;
- Distribuir materiais educativos como folders, cartilhas, conteúdo digitais;
- Orientar a população durante visitas técnicas abordando assuntos como manejo adequado dos animais, higiene ambiental, zoonoses etc;
- Capacitação de agentes comunitários e lideranças locais, ampliando a disseminação das informações

Documentação e registro

O RT deve garantir:

- Registro sistemático das atividades desenvolvidas;
- Notificações e relatórios epidemiológicos;
- Manutenção de protocolos e documentos técnicos;
- Formalização de comunicações com gestores e órgãos competentes;
- Regularidade da ART.
- Prontuários clínicos completos e atualizados dos animais, se couber;
- Protocolos operacionais padronizados (POPs);
- Registros de capacitações e das ações de conscientização.

Importante destacar que a UVZ normalmente, não tem como finalidade principal o atendimento clínico ou abrigo de animais, devendo o RT **assegurar o correto enquadramento das atividades realizadas**

4.3

Abrigos, centros de bem-estar e unidades de manejo populacional de animais



O médico-veterinário Responsável Técnico (RT) em abrigos exerce papel essencial na **garantia do bem-estar animal, da saúde coletiva e da adequada gestão sanitária do estabelecimento.**

Sua atuação deve ser contínua, sistemática e baseada em critérios técnicos, científicos e éticos, assegurando que o abrigo funcione de forma organizada, segura e em conformidade com sua finalidade.

Principais atribuições:

Gestão do abrigo

- Planejar, implementar e supervisionar o funcionamento técnico do abrigo;
- Estabelecer rotinas operacionais padronizadas (POPs) para organizar as rotinas e garantir bem-estar animal, biossegurança e eficiência. Exemplos: recepção e ingresso dos animais; quarentena; alimentação e hidratação; limpeza e desinfecção, vacinação, vermifugação e administração de medicamentos; adoção; visitas; registro dos animais e prontuários; emergências; etc.
- Definir capacidade de lotação compatível com a estrutura e equipe;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental e de proteção animal.
- Garantir condições adequadas de alojamento, ambiência, ventilação, higiene, conforto e bem-estar dos animais, por meio da organização dos espaços, controle de lotação, limpeza e desinfecção rotineiras, oferta de abrigo contra intempéries, ventilação e iluminação adequadas, camas ou áreas secas de descanso, água limpa, enriquecimento ambiental e monitoramento contínuo das condições das instalações;
- Monitorar indicadores sanitários e de bem-estar animal, por meio de avaliações periódicas da saúde dos animais, controle de doenças, mortalidade, ganho ou perda de peso, comportamento, lesões, estresse, taxa de adoção, superlotação, consumo de alimento e água, registrando dados para orientar medidas corretivas e preventivas;

Controle sanitário e medicina veterinária preventiva

O RT deve garantir:

- Protocolos de vacinação, por meio da elaboração e atualização de calendários vacinais, definição de espécies e faixas etárias atendidas, conferência de armazenamento e conservação dos imunizantes, controle de estoque, orientação das equipes, registro das aplicações e acompanhamento da cobertura vacinal e eventuais reações;
- Controle de endo e ectoparasitas, por meio da avaliação periódica dos animais, definição de protocolos de vermifugação e antiparasitários externos, controle ambiental, higiene das instalações, monitoramento de infestações, registros dos tratamentos realizados e revisão das medidas adotadas conforme necessidade;
- Programas de triagem clínica na entrada dos animais com Isolamento/quarentena de animais doentes ou recém-chegados;
- Monitoramento e controle de doenças infectocontagiosas, por meio da vigilância clínica diária, isolamento de animais suspeitos, realização de exames quando necessários, investigação de casos, implantação de medidas de biossegurança, vacinação, higiene e desinfecção das instalações, além do acompanhamento de indicadores sanitários e registros epidemiológicos;
- Estabelecer e supervisionar protocolos de limpeza, desinfecção e biossegurança das instalações, equipamentos e rotinas de manejo.

Fluxo de animais e controle populacional

- Organizar e controlar a entrada (resgate, recolhimento, entrega voluntária); a permanência (critérios técnicos de manejo); a destinação dos animais (adoção, transferência, outras medidas legais), garantindo o registro e a rastreabilidade dos animais;
- Promover campanhas de manejo populacional por meio do planejamento técnico das ações, definição de públicos prioritários, organização de cronogramas e locais de atendimento, articulação com o poder público, clínicas e parceiros, avaliação pré-operatória dos animais, garantia de protocolos anestésicos, cirúrgicos e analgésicos adequados, orientação aos tutores sobre cuidados pré e pós-operatórios, registro dos procedimentos realizados e acompanhamento dos resultados, contribuindo para o controle populacional e a saúde pública, conforme Resolução CFMV nº1596/2024.
- Promover campanhas de adoção por meio do planejamento e supervisão de ações que garantam adoções responsáveis e seguras, estabelecendo critérios para seleção de adotantes, orientação sobre guarda responsável e acompanhamento pós-adoção, visando reduzir a permanência prolongada no abrigo e promover o bem-estar animal.
- Evitar superlotação, por meio do controle da capacidade instalada, definição de limite máximo de animais por espaço, triagem criteriosa de novos ingressos, promoção contínua de campanhas de adoção e lar temporário e estímulo à castração e identificação para controle populacional;

Bem-estar animal

- Assegurar as condições que atendam às cinco liberdades do bem-estar animal, por meio da oferta de alimentação e água adequadas, ambiente confortável, prevenção e tratamento de doenças, manejo que reduza medo e estresse e oportunidades para expressar comportamentos naturais da espécie;
- Promover a separação dos animais por espécie, porte, idade e condição sanitária, com avaliação contínua de sua qualidade de vida, a fim de assegurar manejo adequado, reduzir riscos sanitários e garantir o bem-estar animal.
- Garantir a emissão de documentos legíveis, datados e assinados pelos médicos-veterinários, em conformidade minimamente com os itens exigidos pela Resolução CFMV nº 1.321/2020;
- Garantir o cumprimento da legislação ambiental e das normas vigentes em relação ao bem estar animal, incluindo o registro da constatação ou suspeita de crueldade, abuso ou maus-tratos no prontuário médico, parecer ou relatório, conforme a Resolução CFMV nº 1.236/2018;
- Estabelecer as práticas relacionadas à eutanásia em conformidade com a Resolução CFMV nº 1.000/2012 Lei nº 14.228, de 20 de outubro de 2021 Nota Técnica nº 14/2022-CGVZ/DEID/SVS/MS e demais normas.
- Quando a unidade tiver estrutura para atendimento clínico e/ou cirúrgico, observar as orientações específicas, tais como a Resolução CFMV nº 1275/2019.



Biossegurança e Saúde Única

O RT deve implementar medidas que protejam:

- **Animais:** Controle de doenças e surtos; Ambientes seguros e higienizados;
- **Equipe e visitantes:** Uso de EPIs; Protocolos de segurança; Prevenção de zoonoses;
- **Meio ambiente:** Destinação adequada de resíduos; Controle de efluentes; Manejo ambiental responsável.
- Garantir as comunicações às autoridades sanitárias das ocorrências de notificação compulsória e quaisquer outras de interesse para a saúde decorrentes das atividades do estabelecimento, com atenção especial às doenças zoonóticas.



Gestão de equipe

Compete ao Responsável Técnico orientar tecnicamente funcionários e voluntários, capacitar as equipes quanto ao manejo animal, contenção e biossegurança, padronizar condutas e rotinas operacionais, bem como supervisionar a execução das atividades, assegurando eficiência, segurança e bem-estar animal.

Educação e saúde

- Realizar palestras ou campanhas educativas voltadas à população sobre: Prevenção de zoonoses, guarda responsável, controle populacional e bem estar animal.



Documentação e registros obrigatórios

O RT deve manter registros auditáveis das orientações e recomendações realizadas, tais como:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Prontuários clínicos completos e atualizados dos animais;
- Documentos de consentimento e esclarecimento para a prática de serviços e atos médico-veterinários.
- Registros de entrada e saída;
- Livro de ocorrências;
- Protocolos operacionais padronizados (POPs);
- Registros sanitários (vacinação, tratamentos);
- Registros de capacitações
- Registros de ações de conscientização
- Relatórios técnicos periódicos



Controle de medicamentos e procedimentos

- Supervisionar o uso racional e controlado de medicamentos, por meio da definição de protocolos terapêuticos, prescrição adequada, controle de dispensação, registros e prevenção do uso indiscriminado;
- Orientar sobre a aquisição de produtos, através de fornecedores que garantam a sua qualidade e a segurança durante toda a cadeia de transporte e entrega, com especial atenção àqueles que necessitam de condições especiais;
- Armazenamento adequado, mediante organização do estoque, acondicionamento conforme exigências técnicas, monitoramento de temperatura, rastreabilidade e conferência periódica de vencimentos;
- Supervisão de procedimentos clínicos e cirúrgicos, por meio do acompanhamento técnico das condutas, avaliação prévia dos animais, orientação das equipes e cumprimento de normas sanitárias, técnicas e éticas;
- Controle de esterilização de instrumentos e demais insumos cirúrgicos, mediante padronização de limpeza, desinfecção, esterilização, manutenção preventiva de equipamentos, armazenamento e monitoramento dos processos utilizados.
- Controlar os registros diários auditáveis das temperaturas máxima e mínima do equipamento refrigerador, bem como a manutenção periódica do equipamento e a calibração regular do termômetro afeitor, conforme orientações do fabricante;
- Manter os medicamentos que necessitam de controle especial em local com acesso restrito e controlado, conforme legislação das autoridades competentes e observando a rastreabilidade.



Limites e finalidade do abrigo

O Responsável Técnico deve assegurar que o abrigo não seja utilizado como depósito permanente de animais, promovendo políticas de adoção e demais formas de desfecho responsável, de modo que as ações estejam alinhadas ao controle populacional e à saúde pública, evitando-se, sempre que possível, a permanência prolongada dos animais na instituição.

4.4 Estabelecimentos veterinários públicos

O médico-veterinário Responsável Técnico (RT) em estabelecimentos veterinários exerce papel fundamental na garantia da **qualidade dos serviços prestados, da segurança sanitária, do bem-estar animal e da proteção da saúde pública.**



Tipos de estabelecimentos veterinários:

- **Hospitais veterinários:** São estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, exames diagnósticos, cirurgias e internações, sendo o atendimento ao público em período integral (24 horas) e sob a responsabilidade técnica, supervisão e a presença permanente de médico-veterinário.
- **Clínicas veterinárias:** São estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas e tratamentos clínico-ambulatoriais, podendo ou não realizar cirurgia e internação. Devem estar sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação.
- **Consultórios veterinários:** São estabelecimentos de propriedade de médico-veterinário ou de pessoa jurídica destinados ao ato básico de consulta clínica, de realização de procedimentos ambulatoriais e de vacinação de animais, sendo vedada a realização de anestesia geral, de procedimentos cirúrgicos e a internação.
- **Ambulatórios veterinários:** São as dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, de recreação, de ensino, de pesquisa ou de órgãos públicos onde são atendidos os animais pertencentes exclusivamente ao respectivo estabelecimento para exame clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e vacinação, sendo vedadas a realização de anestesia geral e/ou de procedimentos cirúrgicos e a internação. Devem estar sob a responsabilidade técnica e supervisão de médico-veterinário.

Principais atribuições:

Gestão técnica do estabelecimento

- Assumir a responsabilidade técnica pelo funcionamento do estabelecimento;
- Planejar, organizar e supervisionar as atividades técnicas desenvolvidas;
- Implantar, padronizar e monitorar rotinas operacionais e protocolos (POPs);
- Certificar que a empresa está devidamente registrada nos órgãos competentes, conhecendo as normas e a legislação (federal, estadual, distrital ou municipal) aos quais o estabelecimento ou serviço está sujeito;
- Garantir o cumprimento das normas legais referentes aos serviços oficiais de vigilância sanitária;
- Garantir o cumprimento da legislação ambiental e das normas vigentes em relação ao bem estar animal, incluindo o registro da constatação ou suspeita de crueldade, abuso ou maus-tratos no prontuário médico, parecer ou relatório, conforme a Resolução CFMV nº 1.236/2018;



Qualidade do serviço e segurança do paciente

- Cabe ao Responsável Técnico garantir a qualidade dos atendimentos clínicos e cirúrgicos, implantar protocolos de atendimento, diagnóstico e tratamento, supervisionar as práticas anestésicas e cirúrgicas, monitorar as condições de internação, recuperação e estrutura física do estabelecimento, bem como assegurar a segurança do paciente durante todos os procedimentos.
- Garantir que os serviços prestados estejam compatíveis com a finalidade do estabelecimento (clínica, hospital, ambulatório, centro cirúrgico etc.), assegurando que a estrutura física e operacional esteja em conformidade, bem como que o estabelecimento esteja devidamente enquadrado e inscrito no CRMV, nos termos da Resolução CFMV nº 1.275/2019.
- Garantir a presença do médico-veterinário durante todo o período de funcionamento do estabelecimento, conforme consta na Resolução CFMV nº 1.275/2019;
- Garantir que todas as atividades de apoio médico-veterinárias realizadas por auxiliares e/ou estagiários sejam supervisionadas por médico-veterinário presente no estabelecimento, impedindo o exercício ilegal da profissão;
- Garantir a emissão de documentos legíveis, datados e assinados pelos médicos-veterinários, em conformidade minimamente com os itens exigidos pela Resolução CFMV nº 1.321/2020;
- Estabelecer as práticas relacionadas à eutanásia em conformidade com a: Resolução CFMV nº 1.000/2012 Lei nº 14.228, de 20 de outubro de 2021 Nota Técnica nº 14/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS e demais normas.
- Promover campanhas de manejo populacional por meio do planejamento técnico das ações, definição de públicos prioritários, organização de cronogramas e locais de atendimento, articulação com o poder público, clínicas e parceiros, avaliação pré-operatória dos animais, garantia de protocolos anestésicos, cirúrgicos e analgésicos adequados, orientação aos tutores sobre cuidados pré e pós-operatórios, registro dos procedimentos realizados e acompanhamento dos resultados, contribuindo para o controle populacional e a saúde pública, conforme Resolução CFMV nº1596/2024;



Biossegurança e Saúde Única

- Implementar e supervisionar protocolos de limpeza, desinfecção e esterilização, fluxos de assepsia e antisepsia, bem como o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Garantir as comunicações às autoridades sanitárias das ocorrências de notificação compulsória e quaisquer outras de interesse para a saúde decorrentes das atividades do estabelecimento, com atenção especial às doenças zoonóticas
- Implantar e supervisionar o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, garantindo a correta segregação, acondicionamento e destinação final adequada, bem como controlar efluentes e resíduos biológicos, em conformidade com o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos;



Controle de medicamentos e insumos

- Supervisionar o uso racional e controlado de medicamentos, por meio da definição de protocolos terapêuticos, prescrição adequada, controle de dispensação, registros e prevenção do uso indiscriminado;
- Orientar sobre a aquisição de produtos, através de fornecedores que garantam a sua qualidade e a segurança durante toda a cadeia de transporte e entrega, com especial atenção àqueles que necessitam de condições especiais;
- Armazenamento adequado, mediante organização do estoque, acondicionamento conforme exigências técnicas, monitoramento de temperatura, rastreabilidade e conferência periódica de vencimentos;
- Controle de esterilização de instrumentos e demais insumos cirúrgicos, mediante padronização de limpeza, desinfecção, esterilização, manutenção preventiva de equipamentos, armazenamento e monitoramento dos processos utilizados.
- Controlar os registros diários auditáveis das temperaturas máxima e mínima do equipamento refrigerador, bem como a manutenção periódica do equipamento e a calibração regular do termômetro aferidor, conforme orientações do fabricante.
- Manter os medicamentos que necessitam de controle especial em local com acesso restrito e controlado, conforme legislação das autoridades competentes e observando a rastreabilidade.

Gestão de equipe

- Garantir que cada profissional atue dentro de suas competências legais, assegurando eficiência, segurança e bem-estar animal.
- Garantir que todos os médicos-veterinários contratados e prestadores de serviços estão devidamente inscritos no CRMV;
- Manter registros auditáveis dos treinamentos e das capacitações com os temas abordados, lista de presença assinada pelos participantes, carga horária e data da realização.
- Orientar tecnicamente funcionários, voluntários e a equipe multiprofissional, capacitar as equipes quanto ao manejo animal, contenção, biossegurança e rotinas operacionais, padronizar condutas, supervisionar as atividades executadas por auxiliares e demais colaboradores, promover capacitação e educação continuada;



Documentação e registros obrigatórios

O RT deve manter registros auditáveis das orientações e recomendações realizadas, tais como:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Livro de ocorrências;
- Prontuários clínicos completos e atualizados dos animais;
- Registros de capacitações
- Documentos de consentimento e esclarecimento para a prática de serviços e atos médico-veterinários.
- Registros de ações de conscientização
- Registros de entrada e saída;
- Relatórios técnicos periódicos
- Protocolos operacionais padronizados (POPs);
- Registros sanitários (vacinação, tratamentos);

4.5 Atendimento domiciliar e a campo

O atendimento médico-veterinário domiciliar e a campo constitui modalidade de prestação de serviços que ocorre fora da estrutura física fixa do estabelecimento, devendo, quando vinculado à administração pública municipal, estar subordinado à prefeitura competente e sob responsabilidade de um médico-veterinário Responsável Técnico (RT).

Essa modalidade exige atenção redobrada quanto à **organização, rastreabilidade, biossegurança e garantia da qualidade assistencial.**



Principais atribuições:

Vinculação à responsabilidade técnica

O RT deve assegurar que:

- A atividade esteja contemplada na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Os profissionais envolvidos estejam devidamente habilitados e registrados;
- Os serviços realizados estejam compatíveis com a Resolução CMV nº 1690/2026 que dispõe sobre o atendimento médico-veterinário domiciliar a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências.
- Supervisionar os serviços de inseminação artificial e outros procedimentos reprodutivos, assegurando sua execução conforme a legislação vigente, normas sanitárias e princípios do bem-estar animal. Cabe-lhe orientar a equipe, verificar as condições de insumos e equipamentos, acompanhar os registros técnicos e assegurar que atividades privativas dos médicos-veterinários sejam realizadas exclusivamente por profissional legalmente habilitado.

Organização e planejamento dos atendimentos

- Definir critérios e limites para a realização de atendimentos fora do estabelecimento, por meio da elaboração de protocolos técnicos que estabeleçam quais procedimentos podem ser realizados externamente, condições mínimas de segurança e higiene, recursos necessários, avaliação prévia de riscos, casos que exigem encaminhamento à unidade fixa e observância da legislação vigente;
- Garantir o planejamento prévio dos atendimentos, por meio da organização da logística de deslocamento, definição de cronogramas, conferência e preparo de materiais, medicamentos e equipamentos necessários, verificação das condições de biossegurança, estrutura mínima para o procedimento e adoção de medidas que assegurem eficiência, segurança e qualidade da assistência prestada.

Segurança do paciente

- Assegurar que os atendimentos mantenham o mesmo padrão técnico dos realizados em ambiente fixo, por meio da adoção de protocolos padronizados, utilização de materiais e equipamentos adequados, observância das normas sanitárias e de biossegurança, registros clínicos completos e supervisão da qualidade dos procedimentos executados;
- Respeitar limites técnicos, éticos e de bem-estar animal (ex.: procedimentos que exigem estrutura hospitalar não devem ser realizados em domicílio ou a campo);
- Em casos de maior complexidade, garantir que o animal seja encaminhado ao estabelecimento adequado.
- Garantir a emissão de documentos legíveis, datados e assinados pelos médicos-veterinários, em conformidade minimamente com os itens exigidos pela Resolução CFMV nº 1.321/2020;
- Verificar a possibilidade de convênios com estabelecimentos veterinários da região;
- Estabelecer as práticas relacionadas à eutanásia em conformidade com a Resolução CFMV nº 1.000/2012 Lei nº 14.228, de 20 de outubro de 2021 Nota Técnica nº 14/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS e demais normas;
- Garantir que todas as atividades de apoio médico-veterinárias realizadas por auxiliares e/ou estagiários sejam supervisionadas por médico-veterinário presente no estabelecimento, impedindo o exercício ilegal da profissão;



Biossegurança

- Implementar e supervisionar protocolos de limpeza, desinfecção e esterilização, fluxos de assepsia e antissepsia, bem como o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPis).
- Implantar e supervisionar o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, garantindo a correta segregação, acondicionamento e destinação final adequada, bem como controlar efluentes e resíduos biológicos, em conformidade com o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- Garantir as comunicações às autoridades sanitárias das ocorrências de notificação compulsória e quaisquer outras de interesse para a saúde decorrentes das atividades do estabelecimento, com atenção especial às doenças zoonóticas



Transporte a conservação de medicamentos e materiais

- Assegurar o transporte seguro de insumos, medicamentos e equipamentos, mediante acondicionamento apropriado, controle de temperatura quando necessário, proteção contra danos e contaminações, organização do material transportado e manutenção das condições de integridade e rastreabilidade.
- Controlar os registros diários auditáveis das temperaturas máxima e mínima do equipamento refrigerador, bem como a manutenção periódica do equipamento e a calibração regular do termômetro aferidor, conforme orientações do fabricante.
- Garantir a organização de kits de atendimento padronizados, por meio da definição prévia dos materiais, medicamentos, instrumentais e documentos necessários para cada tipo de procedimento, reposição periódica de itens, conferência antes e após os atendimentos e acondicionamento adequado para assegurar agilidade, segurança e padronização da assistência;
- Manter o armazenamento correto de medicamentos, especialmente os sujeitos a controle especial;

Documentação e registros obrigatórios

O RT deve manter registros auditáveis das orientações e recomendações realizadas, tais como:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Prontuários clínicos completos e atualizados dos animais;
- Documentos de consentimento e esclarecimento para a prática de serviços e atos médico-veterinários;
- Registros de entrada e saída;
- Protocolos operacionais padronizados (POPs);
- Registros sanitários (vacinação, tratamentos);
- Livro de ocorrências;
- Registros de capacitações;
- Registros de ações de conscientização;
- Relatórios técnicos periódicos;
- Rastreabilidade das ações realizadas fora do estabelecimento;
- Registros diários auditáveis das temperaturas máxima e mínima do equipamento refrigerador.

5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A adequada manutenção de registros e documentos técnicos constitui elemento essencial para o exercício da Responsabilidade Técnica, permitindo a **comprovação da atuação profissional**, a **rastreabilidade das ações desenvolvidas** e a **transparência na condução dos serviços**.

Por meio de registros formais e sistemáticos, é possível evidenciar a adoção de medidas preventivas, a identificação e correção de

não conformidades, bem como a comunicação de orientações e determinações técnicas à equipe e à gestão.

Dessa forma, o RT deve assegurar que toda a documentação esteja devidamente **estruturada, atualizada, acessível e em conformidade com a legislação vigente**, refletindo fielmente as atividades realizadas e garantindo suporte **técnico, ético e legal** à sua atuação.

O RT deve manter:

- ART homologada;
- Livro de registro e ocorrências (físico ou online);
- Termos de constatação;
- Laudos informativos;
- Protocolos operacionais;
- Pareceres técnicos e Recomendações;
- Registros sanitários e técnicos, incluindo prontuário clínico completo dos animais (*Resolução CFMV nº1321*).

Esses documentos são **fundamentais** para comprovação da atuação profissional.

6 RESPONSABILIDADE LEGAL E ÉTICA

A atuação do médico-veterinário Responsável Técnico (RT) está intrinsecamente vinculada a um conjunto de deveres legais e éticos que fundamentam o exercício da profissão e asseguram a proteção da sociedade, dos animais e do meio ambiente.

A Responsabilidade Técnica não se restringe à supervisão operacional dos serviços, mas configura um **compromisso formal do profissional perante os órgãos de fiscalização, a gestão pública e a coletividade**, exigindo conduta pautada na legalidade, na ética profissional e no rigor técnico-científico.

Nesse contexto, o RT deve atuar com autonomia e independência técnica, garantindo que suas decisões sejam **fundamentadas em evidências científicas e orientadas pelo interesse público**, mesmo diante de eventuais pressões institucionais, administrativas ou políticas.

O **não cumprimento** das atribuições inerentes à Responsabilidade Técnica poderá ensejar a aplicação de sanções nas esferas **ética, administrativa e legal, conforme a legislação vigente**.

*“Mais do que um requisito legal, a RT é um **instrumento estratégico de qualificação da gestão pública**, devendo ser exercida de **forma ativa, contínua e comprometida com a sociedade.**”*

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA ANVISA Nº 1.000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os requisitos de controle para Notificações de Receita, Receitas de Controle Especial e Receitas sujeitas à retenção emitidas em meio eletrônico.

BRASIL, Lei nº14.228/2021. Dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. Resolução CFMV n ° 1.000/2012: Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. Resolução CFMV no 1.138/2016 Aprova o Código de Ética Profissional do Médico-Veterinário.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. Resolução CFMV n ° 1.236/2018 Define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos-veterinários e zootecnistas e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. Resolução CFMV n ° 1.275/2019. Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. Resolução CFMV n ° 1.321/2020 Institui normas sobre os documentos no âmbito da clínica médico-veterinária e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. Resolução CFMV n ° 1.562/2023.

Atualiza e consolida a regulamentação da responsabilidade técnica no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. Resolução CFMV n ° 1.138/2016. Aprova o Código de Ética Profissional do Médico-Veterinário.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. Resolução CFMV n ° 1.596/2024. Dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA –MAPA. Portaria MAPA n° 837/2025.

Estabelece o Regime de Controle Especial e os procedimentos de aquisição, escrituração, prescrição, dispensação e rotulagem das substâncias sujeitas ao controle especial, quando destinadas ao uso veterinário e dos produtos de uso veterinário que as contenham.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS. Informa acerca de recomendações quanto à Lei Nº14.228, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres

OLBERTZ, L. et al. **MANUAL DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL AO MÉDICO-VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM-POA).** 1.ed. Curitiba: CRMVB-PR, 2025.

EXPEDIENTE

Gestão 2023 – 2029

Diretoria Executiva

Presidente: M.V. Moacir Tonet – CRMV-SC nº 0837

Vice-Presidente: M.V. Eliana Renuncio – CRMV-SC nº 1793

Secretária Geral: M.V. Silvana G. Collet – CRMV-SC nº 4200

Tesoureiro: M.V. Silas M. Cuneo Amaral – CRMV-SC nº 0777

Conselheiros Efetivos

Zootec. Amir Dalbosco – CRMV-SC nº 0026

M.V. Fabiana Valle de Souza – CRMV-SC nº 1816

M.V. Graziela Pagani do Amarante – CRMV-SC nº 3434

M.V. Marcelo Henrique Puls da Silveira – CRMV-SC nº 1646

M.V. Roberto Luiz Curzel – CRMV-SC nº 0720

Conselheiros Suplentes

M.V. Gissele Rambo – CRMV-SC nº 3860

M.V. Helena Eller Haverroth – CRMV-SC nº 5071

M.V. Jorge Alberto Girrulat da Costa – CRMV-SC nº 1541

M.V. Lauren das Virgens Ventura Parisotto – CRMV-SC nº 2578

M.V. Luciane de Cassia Surdi – CRMV-SC nº 1084

Elaboração Técnica

M.V. Paola Gouvêa Manfredini, CRMV-SC n.º 03827

M.V. Emerson Faraco D Eça Neves – CRMV-SC nº 01853

M.V. Thalyta Marcilio – CRMV-SC nº 03841

Projeto Gráfico

Patricia Umpierres Rodrigues

Laura Batista da Silva Faria



CRMV/SC

Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Santa Catarina